



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

**PORTARIA Nº 0135/2023 DE 25/01/2023.**

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR** Comissão Especial de Bens Imóveis para fins de locação.

**ARTIGO 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Bens Imóveis para fins de locação por parte do Município de Guarantã do Norte, que passa a ter a seguinte composição:

|                   |                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b> | <b>ROGÉRIO SCANDOLARA</b>                     |
| <b>SECRETÁRIA</b> | <b>VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> |
| <b>MEMBRO</b>     | <b>ANGELA MARIA DE MACEDO</b>                 |
| <b>MEMBRO</b>     | <b>NUBIA CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA</b>      |
| <b>MEMBRO</b>     | <b>FAUZ DOS SANTOS GUEDES</b>                 |
| <b>MEMBRO</b>     | <b>MACIEL DA SILVA VIEIRA</b>                 |

**ARTIGO 3º** Fica nomeado o servidor **ROGÉRIO SCANDOLARA**, para presidir a presente Comissão.

**ARTIGO 4º** Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para a locação a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

**ARTIGO 5º** A Comissão de Avaliação de que trata o artigo deverá emitir “Laudo de Avaliação” com as devidas justificativas da escolha do imóvel e preço da locação.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

**ARTIGO 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2023, disponível no Link:  
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>> e  
Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.  
NP nº 0151/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**